

Acadêmicos e Pesquisas

Pensando mulheres escravizadas e libertas: Um olhar interseccional para as cartas de alforria de Cachoeira do Sul/RS.

Marina Camilo Haack*

Resumo: Este estudo tem como objetivo discutir os dados levantados a partir das cartas de alforria de Cachoeira do Sul/RS, entre 1850 e 1888, utilizando como aporte a interseccionalidade. Desta forma, pretendemos lançar um olhar ampliado para mulheres escravizadas e libertas, que não eram marcadas unicamente pela sua condição de gênero, mas também, pela condição jurídica, a cor, a idade, a naturalidade, o trabalho, a maternidade, entre outros marcadores, que atravessaram suas vivências na busca pela liberdade. Os estudos de escravidão tem, cada vez mais, lançado novos olhares para as experiências femininas, identificando como um grave problema a homogeneização das experiências de escravidão unicamente a partir da condição jurídica daquelas pessoas. O presente texto dialoga com esta nova perspectiva e a partir dela irá explorar a análise dos dados.

Palavras-chave: Interseccionalidade. Mulheres escravizadas. Alforrias.

Para analisar as cartas de liberdade conquistadas por mulheres escravizadas este artigo tem como aporte a interseccionalidade.¹ Cunhado na década de 1990 pela jurista Kimberlé Crenshaw, a interseccionalidade partia da necessidade de se combater desigualdades e violações de direitos humanos na atualidade. Para explicar como a intersecção de opressões atravessava as experiências de indivíduos em diferentes contextos, Crenshaw utilizou uma metáfora onde eixos de poder seriam representados por avenidas, por exemplo, a raça, a classe, e o gênero, que a depender do contexto resultaria na sobreposição de dois ou mais eixos que se interseccionam.

* Graduada e Mestre em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.

¹ Este artigo é um recorte do primeiro capítulo de minha dissertação de mestrado, uma explicação mais densa sobre a utilização de tal aporte, bem como sobre as cartas de liberdade, os ofícios e as experiências de mulheres pode ser vista em: HAACK, Marina Camilo. **Sobre silhuetas negras: Experiências e agências de mulheres escravizadas (Cachoeira, c. 1850 - 1888).** 2019. Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Vale do Rio dos Sinos: São Leopoldo, 2019. Destaco que realizei tal pesquisa com bolsa CAPES/PROSUC, e orientada pelo professor Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira.

Acadêmicos e Pesquisas

Antes da década de 1990, contudo, feministas negras e latinas já ressaltavam a importância de olhar para as diferentes experiências de ser mulher, com demandas que iam para além do gênero. bellhooks, por exemplo, na década de 80 falava sobre as “inter-relações” de opressões, e Angela Davis, também na década de 80, publicou “Mulheres, Raça e Classe”, onde pensou experiências de mulheres e homens escravizados, e como a questão da classe e da raça atravessou as experiências destas pessoas no pós-abolição. Assim, orientados pela epistemologia do feminismo negro, é que procuramos analisar as mencionadas fontes, ressaltando a importância de olhar que não homogeneízeas experiênciasde homens e mulheres unicamente pela condição de escravizados.²

As perspectivas historiográficas para se pensar os significados da busca pela liberdade tem se ampliado muito nas últimas décadas, assim como o próprio significado da abolição, que passou a ser entendido como uma luta protagonizada, principalmente, por libertos e escravizados, no agenciamento de suas reivindicações. Este longo processo se deu continuamente, tendo existido momentos de fortalecimento, como por exemplo, as décadas finais do regime escravista, onde muitos lugares registraram o aumento da criminalidade e intensificação de outras formas de obtenção da alforria, como os Fundos de Emancipação.³

² Algumas das autoras e textos que nos orientaram nessa abordagem são: CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Revista Estudos Feministas. 2002, vol.10, n.1, pp.171-188.; DAVIS, Angela [1981]. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016; COLLINS, Patricia Hill. **Se perdeu na tradução?** Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. Parágrafo. Jan/jun. V.5, n.1. 2017; hooks, bell. **Mulheres negras: moldado a teoria feminista**. Revista Brasileira de Ciência Política, nº16. Brasília, janeiro - abril de 2015, pp. 193-210; hooks, bell. **Olhares negros: raça e representação**. São Paulo: Elefante, 2019. Para uma problematização maior sobre as intersecções das experiências de mulheres escravizadas e libertas, bem como o problema da homogeneização das experiências de escravidão na historiografia ver: MACHADO, Maria Helena P.T. **Escravidadas, Libertas e Libertandas: Qual liberdade?** In: Ivana Stolze Lima, Keila Grinberg, Daniel Aarão dos Reis. (Org.). **Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, Estados Unidos e Rússia**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018. p. 327-377. TELLES, Lorena Féres da Silva. **Libertas entre sobrados: mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920)**. São Paulo: Alameda, 2013, especialmente introdução.; TELLES, Lorena Féres da Silva. **Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XIX)**. 2018. Tese (Doutorado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de História. USP. São Paulo; HAACK, Marina Camilo. **Maternidade e escravidão: disputas, agências e experiências**. ANPUH – Brasil – 30º Simpósio Nacional de História. Recife, 2019.

³ Para análises sobre o significado da liberdade, agenciamento e rebeldia escrava ver: Moreira (2003), Chalhoub (1990), MACHADO, Maria Helena P. T., CASTILHO, Celso Thomas (orgs.). **Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição**. São Paulo: EDUSP, 2015; MACHADO, Maria Helena P. T. **O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da abolição**. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010; GRINBERG, Keila. **Liberata: a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, século XIX**. Rio de

Acadêmicos e Pesquisas

Marcelo Cord e Rogério Souza (2018), no recente “Dicionário da Escravidão e da Liberdade”, refletem sobre os significados do 13 de maio e o imaginário construído em torno da “transição” do trabalho escravo. Os autores esclarecem que durante o século XIX trabalhadores livres, libertos e escravizados dividiram os espaços de labuta, e que a precarização da liberdade para libertos, era também uma realidade para livres pobres, levando-se em consideração as distinções que o racismo estruturante gerava. Esta ideia de que 1888 encerrava o modelo escravista de mão de obra para inaugurar um novo, livre e branco, influenciou até mesmo a história da formação da classe operária no Brasil,⁴ como se antes deste marco – que foi a Lei Áurea e que sem dúvida representou grandes mudanças – não houvessem trabalhadores. Conforme Flávia Souza,⁵ os estudos mais recentes relacionados aos Mundos do Trabalho, sobretudo a partir dos anos 90, permitiram que agentes históricos variados viessem a compor estes “mundos”, desde crianças a idosos, brancos, negros, indígenas, imigrantes, nacionais, livres e escravizados. Segundo a autora, esta nova historiografia rompeu “tradicional dicotomias de entendimento (como industrial/pré-industrial, liberdade/escravidão, urbano/rural) e [abraçou] análises que buscam contemplar problemáticas como as de gênero e de raça na história brasileira [...]” (2017, p. 24). Além disso, atualmente se tem desconstruído a ideia da participação das mulheres abolicionistas na causa como docilizada e silenciosa.⁶

Janeiro: Relume-Dumará, 1994; REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835**. Companhia das Letras, 2003; GOMES, Flávio dos Santos. **História de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

⁴ Sobre o tema ver: CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando. **Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980**. Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth, 14(26), 2009.

⁵ SOUZA, Flavia Fernandes de. **Criados, escravos e empregados: o serviço doméstico e seus trabalhadores na construção da modernidade brasileira (cidade do Rio de Janeiro, 1850-1920)**. 2017. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro.

⁶ A historiadora TuaneDihl vem desenvolvendo pesquisa de doutoramento que aborda a atuação de mulheres abolicionistas, a partir do Livro de Ouro e as Atas do Centro abolicionista de Porto Alegre. A autora ressalta que em oposição a uma atuação política masculina, as mulheres tinham suas ações e atividades reduzidas a generosidade e ao espírito humanitário, esvaziando de sentido político o protagonismo feminino. Ver: DIHL, T. L. **O protagonismo feminino no Centro Abolicionista e nas festas da abolição em Porto Alegre (RS/ Séc. XIX)**. História em Revista (UFPEL), v. 02, p. 192, 2019. Ver também: COWLING, Camillia. Exagerado e sentimental? Gênero e abolicionismo no mundo atlântico. In: COWLING, Camillia. **Concebendo a Liberdade**. Mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas/SP: Editora Unicamp, 2018.

Acadêmicos e Pesquisas

Desta forma, de acordo com os autores Cord e Souza, acima citados, as expectativas de liberdade não se limitavam à posse de cartas de alforria (2018, p, 411), mas compreendiam uma série de aspectos da vida que envolviam desde a construção de uma família e laços de companheirismo, até como bem demonstrou Moreira (2003) o manejo de suas vontades privadas e na escolha de parceiros sexo-afetivos. Neste sentido, iremos utilizar os indicadores de Flávio Gomes e Maria Helena Machado⁷ para pensar a aquisição da liberdade como “produto de um longo e complexo processo de busca de autonomia, cujos indícios podem ser transformados em pistas para analisarmos as relações escravistas” (2015, p. 20).

Por vezes essa liberdade, que era ameaçada constantemente, exigia por parte dos libertos certos cuidados no manejo de suas relações, mobilidade e a necessidade de manter sempre segura sua carta de alforria. Ser reconhecido como liberto e poder contar com testemunhas dessa liberdade, podia significar a limitação do agenciamento de sua própria vida mas, era também, uma garantia de sobrevivência. A liberdade podia ser condicionada de várias prerrogativas limitadoras, para além daquelas firmadas nos contratos. Devemos levar em consideração, portanto, que ela nem sempre significava um horizonte para alguns escravizados, ainda mais se levarmos em consideração que a liberdade poderia resultar no distanciamento de familiares e das redes de relacionamentos profundamente construídos em cativeiro.

O caso da preta forra Anna Maria da Conceição é significativo para pensarmos estas prerrogativas. Infelizmente, não nos foi possível seguir por muito tempo seus passos, mas tivemos acesso a um importante episódio de sua vida, quando buscou na justiça, mediante fiador, a compra da liberdade de sua filha.⁸ Devido ao falecimento do antigo senhor, Zeferino Antônio, Anna recebeu sua alforria, contudo sua filha continuou como cativa da herdeira, Zeferina Antônia. Em 1829, ela deu entrada no pedido de compra da liberdade de sua filha, a parda Maria, cuja idade não é mencionada no documento. Em 1835, a contenda ainda não havia sido resolvida. Zeferina não procedeu com a abertura do inventário, e recebeu parte do valor da alforria antes da avaliação de bens, além disso, continuou mantendo a parda Maria

⁷ GOMES, Flávio; MACHADO, M. H. P. T. Disputando liberdades. Da abolição ao pós-emancipação: ensaiando alguns caminhos para outros percursos. In: MACHADO, M. H. P. T.; CASTILHO, Celso Thomas (Orgs). **Tornando-se Livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição**. São Paulo: Edusp, 2015.

⁸ Arquivo Histórico de Cachoeira do Sul, Documentos da justiça (avulsos), pasta de 1820 – 1829. M. 2 N.3

Acadêmicos e Pesquisas

sob cativo. Depois de outros fiadores terem sido nomeados por parte de Anna Maria da Conceição, e das mudanças bruscas de decisão por parte de Zeferina na negociação, um homem de nome João da Rocha e Souza comprou a dívida de Anna Maria. Estabeleceu a condição de que a menina trabalhasse em sua fazenda em São Gabriel até que a dívida fosse quitada. Ficou por eles ajustado que Maria trabalharia pelo salário de 5\$000 réis por mês, até completar o total de 360\$000.

Estas foram as últimas informações de um documento em que faltam as últimas páginas, mas que suspeitamos que tenha encerrado a contenda de mais de 5 anos pela liberdade condicional de Maria, documento este que relembra sua condição de *libertanda*. No inventário de João, em 1863, quase 30 anos depois do acordo, Maria não é citada.⁹ Desta forma, a última informação que tivemos a seu respeito foi de sua provável migração para a freguesia vizinha de São Gabriel, afastada de sua mãe e das relações que tinha construído nos anos em que viveu em Cachoeira. Fica, ainda, mais uma dúvida: teria João utilizado do arsenal de falsificadores, que a proibição do tráfico de 1831 criou, para reescravizar ilegalmente Maria? Como lembra Chalhoub (2010, p. 49): “De fato, uma consequência do interesse senhorial em descumprir a lei de 1831 foi tornar muito frouxos os requisitos de prova da legalidade de uma propriedade escrava qualquer”.¹⁰ Em uma localidade onde poucos conheciam a sua história e de sua mãe, este pode ter sido um – possível – trágico destino.

Não podemos inferir no quão benéfico foi para Maria a conquista dessa liberdade condicionada, que continuava a limitar sua mobilidade e a submeter num regime de trabalho escravista, uma evidência desta precariedade estrutural da liberdade, conforme nos falou Chalhoub. Nesse sentido, a peça documental como um todo indica que, em tempos ainda muito distantes da abolição, – ou das décadas derradeiras que desembocariam nesta –, uma mulher preta e forra conseguiu levar a cabo sua demanda judicial. Talvez, não da maneira que seria melhor pensada e ajustada em sua primeira instância, devido ao longo caminho de negociações. Além disso, Anna Maria tinha um valor pelo qual deu entrada na ação e, provavelmente, *vivendo sobre si*, conseguiu acumular certo pecúlio para a liberdade da filha. Mulheres livres e de certa condição aceitaram ser fiadoras de Anna, o que indica que

⁹ APERS, Inventariado: Major João da Rocha e Souza, Ano: 1863 – Processo nº: 138

¹⁰ Ver também: CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**. Ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. Principalmente capítulo 4 “Modos de silenciar e de não ver” p.71-108.

Acadêmicos e Pesquisas

além de capital monetário, a liberta dispunha de capital social para alcançar tal demanda na justiça.¹¹

Mas como os dados podem nos ajudar a perceber essas dinâmicas, como a de Anna e Maria? Para analisar as alforrias de Cachoeira/RS, primeiramente, passamos para o programa Excel as alforrias levantadas no catálogo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS), denominado “Projeto Documentos da Escravidão”,¹² dos quais obtemos os números: 1.061¹³ registros de alforrias feitos em Cachoeira do Sul de 1817 a 1888, 928 deles entre 1850 e 1888 (nosso recorte temporal), e destes últimos 442 de mulheres, ou seja, 48% do total. Alguns casos foram separados para análises individuais e incorporados ao texto. Vejamos a distribuição destas alforrias:

Década	Pagas	S/ cond.	Cond.	Total
1850	13	23	19	55 (12%)
1860	16	12	29	57 (13%)
1870	25	40	9	74 (17%)
1880	16	28	212	256 (58%)
Total	70 (16%)	103 (23%)	269 (61%)	442

Fonte: APERS, Documentos da Escravidão - Catálogo seletivo de cartas de liberdade.

Em Cachoeira, ao contrário do que muitos autores encontraram para outras regiões do Império, as mulheres não representaram a maioria das manumissões registradas, ainda que a desproporção seja bem pequena, como vimos acima.¹⁴ Esta

¹¹ Na relação de moradores de 1850, existe referência a uma Anna Maria da Conceição, cujo terreno número 287 lhe era pertencente, contudo, não temos como ter certeza se tratar da mesma Anna até porque não conseguimos localizar seu inventário. O terreno estava situado na Travessa Santa Helena, na área mais periférica do primeiro distrito, porém ainda próximo à Praça do Pelourinho e mercado.

¹² Foram levantados inventários, testamentos, documentos de compra e venda e processos criminais em que houvessem escravizados envolvidos. Este projeto resultou nos catálogos “Documentos da Escravidão” do qual utilizamos o “Catálogo seletivo de cartas de liberdade - Acervo dos Tabelionatos de municípios do interior do Rio Grande do Sul”.

¹³ Os assentos que tinham registrados mais de um indivíduo, como por exemplo, mãe e filho, ou marido e esposa, foram individualizados e cada indivíduo recebeu um registro em nossa tabela.

¹⁴ Paulo Moreira (2003, p. 193) encontrou para Porto Alegre entre 1858-1888 o seguinte percentual: 53,12% de mulheres e 46,88% de homens; Tiago Araújo em Cruz Alta (2008, p. 196) entre 1834-1888 50,3% para mulheres e 49,7% para homens e Marcelo Santos Matheus para Alegrete (2012, p. 123) entre 1851-1871 encontrou 41,5% de homens, e 58,5% de mulheres. **MATHEUS, Marcelo Santos. Fronteiras da Liberdade: escravidão, hierarquia social e alforria no extremo sul do Império brasileiro (província do Rio Grande de São Pedro, Alegrete, 1829-1888).** 2012. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Humanidades, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo; **ARAÚJO, Thiago Leitão de. Escravidão, fronteira e liberdade: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário (vila da Cruz Alta, província do Rio Grande de São Pedro, 1834-1884).** Porto Alegre: UFRGS, 2008 (Dissertação de Mestrado); **MOREIRA, Paulo R. Staudt. Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano: Porto Alegre, 1858-1888.** Porto Alegre, EST, 2003. Matheus Bom também encontrou números superiores de alforria para

Acadêmicos e Pesquisas

diferença poderia, então, estar ligada com a relação de sexos dos censos? Em 1859, Cachoeira contava com uma população escravizada de 1.628 indivíduos, dos quais 853 eram homens e 775 eram mulheres, em 1872 havia 1.081 homens escravizados e 1.055 mulheres escravizadas. Contudo, estes dados por si só não explicam essa diferença, tendo em vista que em outras regiões mesmo representando o menor número as mulheres conquistavam a maior parte das alforrias.¹⁵ Além disso, o fim do tráfico atlântico promoveu uma maior “crioulização” da população escravizada, e um maior equilíbrio de sexos, como é perceptível nos censos acima citados. Para verificar melhor esta relação de acesso a liberdade conforme o gênero vamos comparar com as alforrias masculinas registradas:

Década	Pagas	S/ cond.	Cond.	Total
1850	14	11	23	48 (10%)
1860	15	23	14	52 (11%)
1870	16	27	19	62 (13%)
1880	7	26	291	324 (66%)
Total	52 (11%)	87 (18%)	347 (71%)	486

Fonte: APERS, Documentos da Escravidão - Catálogo seletivo de cartas de liberdade.

Podemos perceber que, apesar de em números gerais representarem a maior parte das liberdades, os homens obtiveram menos alforrias pagas e sem condição e, com exceção da década de 80, em todas anteriores, as mulheres foram a maioria na aquisição da liberdade. Portanto, as mulheres tiveram maior acesso a liberdades “plenas”. Propiciadas pela capacidade de manejar suas agências, que poderiam ser variadas e das quais, sem dúvidas, os homens fizeram igualmente uso, como exemplo, citamos algumas: poder de acúmulo de pecúlio, relações que pudessem auxiliar nesta compra e a aproximação com os senhores, dos quais puderam obter as alforrias sem condição. Provavelmente estes dados sejam o reflexo da incorporação daquelas mulheres em diversas funções, na rua e em casa, na circulação de espaços e na

mulheres em Jaguarão: BOM, Matheus Batalha. **Porosas Fronteiras:** experiências de escravidão e liberdade nos limites do Império (Jaguarão - segunda metade do século XIX). 2017. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Humanidades, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo.

¹⁵ Sônego (2011, p. 67) também não registrou nos inventários uma diferença muito grande entre homens e mulheres. Os homens representavam 53% nestes registros entre 1871-1888, mas ainda representavam a maioria. SÔNEGO, Aline. **“Sob a condição que continue em nossa companhia”:** as décadas finais da escravidão e a transição para o trabalho livre em um município Rio-grandense (Cachoeira 1871/1889). 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo.

Acadêmicos e Pesquisas

comercialização de seus próprios produtos. Pretendemos, embora muito rapidamente, abordar as especificidades que o gênero dava à estas agências, assim como a reflexão sobre a qualidade, dificuldades ou as possibilidades que essas liberdades podiam ter.

Os dados levantados por Aline Sônego, através dos inventários de Cachoeira, nos ajudam a problematizar as tabelas acima. A autora percebeu que não havia uma grande diferenciação no valor de homens e mulheres escravizados, e que este tipo de característica estaria, portanto, ligado à estrutura de produção de Cachoeira, voltada para uma economia interna. Assim, essa variação de preço tinha a ver, principalmente, com a idade, a condição física e a ocupação. Os dados de Sônego apontam que, no ano de 1871, e nos anos de 1873 e 1874, as mulheres tiveram uma avaliação maior que os homens nos inventários. Em 1872 houve um relativo equilíbrio no valor, sendo a variação para menos bem pequena. O que podemos perceber com isso? Em primeiro lugar, que a Lei do Ventre Livre, interferiu na variação de preço das mulheres nos anos imediatamente posteriores a sua promulgação. Ao contrário do que se poderia imaginar, já que eram elas as responsáveis por “transferir” a escravidão para o rebento e, que mesmo em um período onde, provavelmente, pagaram mais caro por sua liberdade, foi quando mais obtiveram sucesso em sua compra.

O número de alforrias pagas, em relação às mulheres, também poderia estar associada a uma preocupação familiar sobre a condição jurídica e, de sobrevivência, das crianças, como um projeto familiar. Consideramos que pagar pela alforria, fosse uma estratégia dos próprios escravizados em evitar que os senhores utilizassem a mão de obra das crianças nascidas de *ventre livre*, (e mesmo antes desta lei) assim como as futuras gerações.

Para além das hipóteses, conforme salienta Regina Xavier (1994),¹⁶ a conquista da liberdade passava, também, por uma rede de solidariedades, que nem sempre são perceptíveis nas fontes, e a compra da liberdade poderia movimentar esta rede. De acordo com as tabelas acima, fica visível que o número de alforrias se intensifica lentamente com o passar das décadas, e nos anos 1880 registrou-se um aumento de

¹⁶ XAVIER, Regina Célia Lima. **Histórias e vidas de libertos em Campinas na segunda metade do século XIX**. 1994. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

Acadêmicos e Pesquisas

quase 5 vezes se comparado a primeira década. Contudo, em sua esmagadora maioria, as liberdades traziam alguma condição.

As liberdades condicionadas podiam refletir as próprias fragilidades senhoriais. Ao analisar as trajetórias de africanos no Recife da segunda metade do século XIX, Valéria Gomes Costa expõe a história do casal de senhores e seus dois escravizados.¹⁷ Como prerrogativa para a liberdade e, para o acesso a herança, estabeleceram como condição a permanência e apoio destes até que viessem a falecer. Eventualmente senhores deixavam aos seus escravizados legados (na maioria de pequenas dimensões), sobretudo na ausência de herdeiros legítimos. Assim, segundo a autora, estas condições apontam para a “dependência que a sociedade oitocentista tinha do trabalho cativo, reverberando a vulnerabilidade senhorial” (2013, p. 84).¹⁸

Como vimos, foram registradas de 1850 até a abolição 442 alforrias de mulheres, destas 251 (57%) foram condicionadas, vejamos esta divisão:

Tipo	1850	1860	1870	1880	Total
Servir até a morte do(a) senhor(a)	15	9	7	3	34
Por tempo	2	1	1	83	87
Por tempo ou indenização	1			126	127
Outros	1	1	1		3

Fonte: APERS, Documentos da Escravidão - Catálogo seletivo de cartas de liberdade

Na categoria “outros” inclui casos como o de Clemência que, em 14 de março de 1855, teve sua carta registrada e nela o senhor Antônio Fortes Pereira designou a seguinte prerrogativa para sua liberdade: “debaixo de uma só condição, que vem a

¹⁷ COSTA, Valéria Gomes. **Trajetórias negras** Os libertos da Costa d’África no Recife (1846-1890). 2013. Tese (Doutorado em História) - Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

¹⁸ Esta discussão sobre o aumento das alforrias condicionais na última década de escravidão não será estendida neste estudo, contudo, é necessário ressaltar que estava diretamente ligado a campanha abolicionista, pressão da opinião pública e uma tentativa das autoridades de tornar este processo o mais lento e tutelado possível. Além disso, outra demonstração desta fragilidade e dependência pode ser vislumbrada a partir das promessas de liberdade vinculadas ao bom comportamento, sugerindo, desse modo, que a expectativa da liberdade poderia ser moeda de troca no estabelecimento de uma relação confiável e estável. Conforme lembra Larissa Dourado (2017), estas promessas eram formas de reforçar os laços, mas também de obter sucesso ao, fim e ao cabo, na luta pela liberdade, sobretudo, em se tratando de escravizadas “crias da casa”, que eram preferencialmente escolhidas neste tipo de relação. DOURADO, Larissa Bagano. **Mulheres cativas na província da Paraíba do Norte: tráfico interno e conquista da liberdade, 1850-1888**. 2017. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação, História da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

Acadêmicos e Pesquisas

ser, logo que eu a não queira mais aqui, irá morar para mais de 40 léguas de distância”.¹⁹ Podemos supor que este tipo de condição estivesse atrelado a conflitos entre escravizados, senhores e suas respectivas famílias. Neste caso, o senhor poderia temer que Clemência adotasse uma postura rebelde por ter tido sua alforria condicionada registrada. Outro caso foi o da africana Angélica, natural de Moçambique, cuja carta foi registrada em 31 de outubro de 1865. Os senhores Israel Vieira da Cunha e Leocádia Francisca de Almeida Nunes determinaram que Angélica receberia a sua liberdade “com a condição, porém, de viver em nossa companhia a fim de ser por nós tratada como desejamos, como merecem os serviços que por longos anos nos prestou”.²⁰ Uma liberdade bem limitada mas que poderia significar proteção durante a velhice de Angélica. Por último da, também africana, Catarina (maior de 50 anos), em que a senhora Miguelina Silveira de Freitas de Noronha pediu à Catarina, como condição de liberdade, simplesmente para lhe “fazer companhia”.²¹

As alforrias condicionais, mediante pagamento ou tempo de serviço, podem ser entendidas como uma forma de negociação entre escravizados e senhores para conquistar a liberdade. Outra forma seria obter um empréstimo de terceiros e o pagamento ser feito através da prestação de serviços. Estamos cientes de que essa negociação era desigual, e nem sempre os escravizados puderam fazer valer suas demandas. Entendemos, também, como uma estratégia senhorial para assegurar por mais tempo o serviço dos escravizados, principalmente na década de 80, quando a abolição demonstrava ser inevitável. O expressivo aumento deste tipo de alforria na mencionada década, deve ser percebido como “uma forma de controlar e direcionar a formação de um mercado de trabalho livre” (XAVIER, 1994, p. 111), extremamente importante sobretudo nestes anos finais. Neste sentido, concordamos com Regina Xavier para quem a liberdade “quer gratuitas quer condicionais, deixam transparecer que a expectativa senhorial era, em muitos casos, de que essa passagem da escravidão à liberdade fosse marcada por continuidades” (1994, p. 40).²²

¹⁹APERS - 1º Tabelionato de Cachoeira - Livros Notariais de Transmissões e Notas. Livro 6, f. 48r. Não consta idade nem estado civil.

²⁰APERS - 1º Tabelionato de Cachoeira - Livros Notariais de Transmissões e Notas. Livro 10, f. 171r. Não consta idade nem estado civil.

²¹ Carta registrada em 11 de março de 1871. APERS - 1º Tabelionato de Cachoeira - Livros Notariais de Transmissões e Notas. Livro 12, f. 58r.

²² A autora completa dizendo que a incoerência das condições impostas pelos senhores, muitas das quais mantendo uma extensão do regime escravista, revela a própria incoerência dos significados de ser um liberto condicional. Afinal, qual a real definição de ser um liberto condicional? Difícil definir, já

Acadêmicos e Pesquisas

As ações de liberdade estudadas por Keila Grinberg (1994)²³ e Regina Xavier (1994) demonstram que a condição de um liberto condicional era muito ambígua, uma vez que dependia da interpretação das leis, que variava muito de acordo com cada magistrado, além de haver um espaço para o uso costumeiro destas.²⁴ Contudo, demonstram, também, que estes indivíduos buscavam na justiça a reivindicação ou manutenção dos direitos que julgavam serem possuidores ao adquirirem o novo status de “libertandos”. Chalhoub enxerga estas alforrias como uma situação intermediária entre escravidão e liberdade, e utiliza destas incoerências que cercavam as leis (as interpretações e o costume), para desenvolver seu conceito de precariedade estrutural da liberdade, nas palavras do autor (2010, p. 37):

A fronteira relativamente incerta entre escravidão e liberdade parecia condição estrutural da sociedade brasileira oitocentista, constituindo-se nexos indispensáveis à reprodução das relações de dependência pessoal e da ideologia paternalista, pertinente tanto a trabalhadores escravos quanto livres.

Assim, a partir do exposto, dois pontos parecem cruciais para a interpretação das experiências destas pessoas que tiveram suas alforrias condicionadas. Entre elas está, a consciência de que a liberdade era um campo de disputas e lutas, no qual os libertos, ou “libertandos”, tiveram papel ativo seja no campo jurídico, seja nas agências cotidianas, tensionado ao máximo os interesses senhoriais em prol da

que esta interpretação varia de senhor para senhor (e das relações entretidas por estes e seus escravizados). Mesmo as liberdades sem ônus traziam as expectativas senhoriais sobre como o liberto deveria viver, claro que escravizados e libertos tinham opiniões bem diferentes sobre isto. Quando estas expectativas senhoriais não eram atendidas, podiam ser vistos como ingratos os *beneficiados* pela complacência senhorial.

²³ GRINBERG, Keila. **Liberata**: a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, século XIX. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994. p. 83-92.

²⁴ Conforme Araújo (2015) havia diversas dificuldades na interpretação das leis que permitiam as alforrias condicionadas à prestação de serviço por determinada quantidade de anos. A Lei de 1871 – Lei do Ventre Livre - determinava que este prazo não deveria ultrapassar os 7 anos (em Cachoeira os prazos variavam, grosso modo, de 2 a 7 anos) nos serviços ao senhor ou ao contratante (para os casos em que era feito empréstimo a terceiros na compra da liberdade a que seria pego por tempo de serviço). Nestas situações, se o escravizado infringisse o acordo, vindo a cometer fuga, por exemplo, a liberdade não seria cancelada, mas ficaria o liberto sujeito a prestar o tempo restantes em instituições ou obras públicas. Este tipo de negociação já era aplicada muito antes da Lei do Ventre Livre ser promulgada, como vimos no caso de Anna Maria da Conceição, onde um homem abastado comprou a dívida pela liberdade de Maria, ficando a mesma incumbida a pagar por meio de tempo de trabalho, sendo alimentada e vestida por este e com o salário de 5\$000 por mês, até completar os 360\$000 devidos, ou seja, 6 anos. ARAUJO, Thiago Leitão de. Nem escravos nem libertos: os contratos de prestação de serviços nos últimos anos da escravidão na província de São Pedro. In: MACHADO, Maria Helena P. T., CASTILHO, Celso Thomas (orgs.). **Tornando-se livre**: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição. São Paulo: EDUSP, 2015. p. 65-84.

Acadêmicos e Pesquisas

manutenção de seus direitos.²⁵ E por outro lado, como nos mostra Chalhoub, a precariedade desta liberdade, fosse para indivíduos que estavam “plenamente” libertos ou para os que nasceram livres, mas descendentes de escravizados, a cor da pele destes indivíduos os colocavam em diversas situações em que a ameaça de rescavização era uma realidade constante. Como se costuma dizer, a “linha ténue entre escravidão e liberdade” era realmente uma fronteira de batalha, onde o contexto era extremamente desfavorável e fazia parte de um sistema de, como dito acima, “reprodução das relações de dependência pessoal e da ideologia paternalista”, onde leis e costumes podiam ser manipulados à revelia da justiça.²⁶

Conforme dito acima, muitos senhores condicionavam que os libertos deveriam prestar serviços até a sua morte. Podemos imaginar que menos importante para estes senhores do que deixar escravos aos herdeiros, era passar uma velhice acompanhado, sob amparo dos que julgavam ter lhe servido com obediência e lealdade. Por isso mesmo era comum que viessem explicações como “por ter me sido fiel durante uma doença”, “por ter me criado vários filhos”, “por ter servido há muitos anos com zelo” entre outras, acompanhando as prerrogativas de liberdade. Provavelmente como forma de reafirmar aquilo que era importante ao senhor naquele momento, e que futuramente poderia significar apoio e proteção dos escravizados, sobretudo na velhice.

Mary Karasch nos chama atenção para este fato, ao dizer que no Rio de Janeiro “muitas escravas domésticas viviam constantemente em companhia das senhoras, que acabavam por considerá-las amigas e confidentes. Muitas mulheres mencionavam que estavam libertando suas escravas por amor e afeição” (2000, p. 453). Essa mesma proximidade, entretanto, podia gerar inimizades, e a consequência

²⁵ Relembrando Levi, a utilização “estratégica das normas sociais”. Outra forma de perceber o uso destas normas está nos casos de escravizados que procuraram a justiça afirmando não terem sido matriculados pelos senhores. Tal procedimento que passou a ser obrigatório a partir de 1871 permitiu que escravizados ao argumentarem não terem sido matriculado pelos senhores e, portanto, a comprovação de sua propriedade, viessem a conquistar a liberdade.

²⁶ Mesmo com um contexto desfavorável, este espaço para a manipulação das interpretações das leis puderam favorecer escravizados que buscaram a justiça para reaver ou reivindicar direitos, Keila Grinberg desenvolve perfeitamente esta ideia, questionando-se: ora se não houvesse espaço para atuação, porque estas pessoas buscariam a justiça se a sentença já fosse certa? A autora, a partir da análise feita sobre a complexidade do Estado, segundo as argumentações de José Murilo de Carvalho, diz que: “A partir de suas conclusões, pode-se inferir que o Estado brasileiro, no século XIX, mesmo dependendo do sistema agrário-escravista, não atuava sempre de acordo com a vontade dos mesmos grupos. Ele não se apresentava como um bloco monolítico; ou melhor: nem todas as suas práticas podem ser reduzidas a relações de interesse. Por isso, era possível que libertasse escravos em ações judiciais sem deixar de ser escravista”. (1994 p. 50)

Acadêmicos e Pesquisas

destas animosidades, para escravizados idosos, era uma liberdade que os colocava nas ruas quando já não tinham mais condições de exercer os ofícios aos quais estavam habituados.

Os escravizados escolhidos para acompanhar a velhice de um senhor ou senhora, eram, muitas vezes, os únicos a se fazerem presentes no atendimento da decadência física e econômica destes. Quando já idosos ou acometidos por doenças, os escravizados, dependentes de um lar diante de suas limitações físicas, também faziam uso desses laços. A africana viúva Maria teve sua alforria sem condição registrada em 25 de janeiro de 1872, contava na época com 60 anos, o senhor José Daniel Beresford deixava claro que em consideração aos bons serviços que prestou a si e a sua falecida mãe, Maria poderia “continuar a morar em minha casa, contando certo até sua morte com o alimento diário, tratamento e recursos em suas enfermidades”.²⁷ Foi, também, o caso de Francisca, casada com Francisco, libertos no mesmo registro de 16 de junho de 1878. Ambos africanos com mais de 60 anos, tiveram na carta recebida sem ônus do senhor João Antônio de Sesimbra “a condição única de que se por gastos, ou [?] não poderem adquirir meios para sua alimentação, devem procurar a minha casa, para nela receberem sustentação e vestuário, afim de que não andem mendigando”.²⁸ Parece irônica essa lógica, onde senhores ficavam presos aos laços de gratidão com seus trabalhadores, e ainda envolvidos em relações compulsórias.²⁹

Em relação às escravizadas idosas, salientamos que, de maneira alguma, podem ser consideradas mulheres prescindíveis. Assim como os homens idosos eram importantes agentes na transmissão de conhecimentos e ofícios, as idosas desempenhavam igualmente tal função. Além disso, atuavam como amas-secas³⁰ no cuidado de crianças cujas mães não podiam ausentar-se das tarefas do trabalho

²⁷ Fundo Tabelionato do Município de Cachoeira. Subfundo: 1º Tabelionato. Espécie/ tipologia: Livros Notariais de Transmissões e notas. Livro 12, p. 97v.

²⁸ Fundo Tabelionato do Município de Cachoeira. Subfundo: 1º Tabelionato. Espécie/ tipologia: Livros Notariais de Transmissões e notas. Livro 24, p. 6r.

²⁹ Machado (2010, p. 42) ressalta que as doações de liberdade ou mesmo de terras eram comuns sobretudo para senhores que não tinham a “responsabilidade da continuação do nome nem da fortuna familiar. Isto é, os solteirões, os viúvos sem filhos e os padres parecem ter sido muito mais sensíveis à de recompensarem seus escravos pelos serviços prestados, do que aqueles que possuíam herdeiros diretos”. Sobre as heranças de senhores à escravizados, ver por exemplo: GUIMARÃES, Eliane. **Terra de preto**. Usos e ocupação da terra por escravos e libertos (Vale do Paraíba mineiro, 1850-1920). Niterói: EDUFF, 2009. Especialmente capítulo 2 “Heranças, legados e o acesso de libertos à terra”; ver também “Segunda História” de GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz não...**

³⁰ Mulheres que não aleitavam mais, mas tinham a função de cuidar das crianças.

Acadêmicos e Pesquisas

compulsório escravista. Estas mulheres representavam uma figura de extremo valor no funcionamento das escravarias: poderiam realizar partos, tratar doenças através de seus conhecimentos de cura – muitos dos quais de origem africana –, podiam mediar atritos, aconselhar, incentivar ou estancar ideias de rebeldia. Eram portadoras de aprendizados laborais multidimensionais, seja na lavoura e pequenas criações, como no amplo leque de atividades domésticas. Estas mulheres podiam, ainda, ter conhecimentos de rituais importantes nos batuques realizados nas caladas das noites.

A idade foi a informação mais recorrentemente registrada nas alforrias. Embora muitas informações sejam vagas, como, por exemplo, “mais de tal idade”, “velha” ou “de menor”, a partir delas podemos perceber quais as características etárias da conquista da liberdade em Cachoeira/RS. Esta descrição acompanhou 294 crianças, mulheres e idosas (ou seja, em 67% dos casos). Contudo, algumas observações se fazem necessárias antes do quadro: nos classificados como de “0 – 12” inclui duas meninas descritas como “de menor”; entre a faixa de “41 – 50” inclui aquelas descritas como “maior de 40”, “mais de 40”, “mais de 45”; entre “51 – 60” aquelas descritas como “maior de 50” ou “mais de 50” e para as maiores de 60 inclui as descritas como velhas.³¹ Deve-se ressaltar que a idade nestes registros provavelmente “se [referia] mais ao estado de saúde e *aparência* (condições físicas)” (MOREIRA, 2016, p. 71) do que a real idade de cada uma destas mulheres.³²

³¹ Julgamos necessário incluir as porcentagens afim de se visualizar melhor a relação entre idade e tipo de alforria conquistada.

³² MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. “Que ele réu é pobre e negro, mas não se vende por dinheiro e se tem a proteção desses que foram seus senhores é porque foi criado desde pequeno em sua casa e sempre estimado”: trabalho rural, compromissos e frágeis liberdades. In: MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; RIBEIRO, José Iran; MUGGE, Miquéias Henrique. **A morte do comendador: eleições, crimes políticos e honra** (Antônio Vicente da Fontoura, Cachoeira, RS, 1860). São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2016. p. 65-88.

Acadêmicos e Pesquisas

Tabela 4 - Idade e tipo de alforria (nº e %)

Idade		Alforria			
		Paga	S/ cond.	Cond.	
0 - 12	22 (8%)	4 (18%)	11 (50%)	7 (32%)	
13 - 20	59 (20%)	3 (5%)	2 (3%)	54 (92%)	
21 - 30	78 (27%)	8 (10%)	10 (13%)	60 (77%)	
31 - 40	69 (23%)	10 (15%)	9 (13%)	50 (72%)	
41 - 50*	32 (11%)	4 (13%)	11 (34%)	17 (53%)	
51 - 60**	27 (9%)	3 (11%)	14 (52%)	10 (37%)	
maior de 60***	7 (2%)		6	1	

Fonte: APERS, Documentos da Escravidão - Catálogo seletivo de cartas de liberdade

Percebemos que a maior parte das alforrias eram conquistadas entre os 13 e os 40 anos (70% dos casos), sendo a faixa de maior destaque entre os 21 e 30 anos.³³ Contudo, a maior parte, sobretudo entre os 21 e 30 anos, chegando a compor 92% dos casos, eram de alforrias condicionais, e muitas vezes ainda previam um período de até 7 anos de serviço, a morte do senhor ou a indenização de seu valor.³⁴ Ou seja, ainda que alforriadas jovens, estas mulheres teriam que trabalhar por mais alguns anos sob o cativo. A idade que mais teve alforrias pagas em termos de porcentagem foram daquelas que provavelmente não tinham idade suficiente para acumular tal pecúlio – as crianças –, assim, provavelmente estas alforrias foram pagas pelos pais. Logo, as crianças além de comporem o grupo que mais pagava pela liberdade, eram também o segundo que mais conquistava liberdade sem condição alguma. Muitas destas alforrias acompanhavam a justificativa senhorial de que eram apegadas as

³³ Essa classificação de idade por décadas foi utilizada, também, por Sônego (2011), contudo a autora aglutina as idades de 50 anos em diante. Para nós essa divisão por década, e a extensão da categoria - *velha* - tem a função de evidenciar a mudança de tratamento feito à essas mulheres, que passam cada vez mais a terem suas alforrias registradas sem condição conforme será visto. Além disso, sabemos que para pessoas que viviam sobre a condição do cativo, ser considerado velho e menos hábil as atividades dantes realizadas pode ser dado muito antes dos 60 anos, mas neste caso, tal descrição interferiu na maneira como se deu o acesso a liberdade e por isso a divisão foi esmiuçada em décadas.

³⁴ Aline Sônego (2011, p. 78) aliando inventários e alforrias cartoriais, indica que o baixo percentual de alforrias de crianças de 1871 a 1888 pode estar relacionado a Lei do Ventre Livre, momento em que as crianças nascidas neste período já eram consideradas livres. Contudo, muitos senhores não fazia diferenciação de crianças ingênuas de escravizadas, e assim eram avaliados e colocados na partilha de bens como escravizados. Sônego, a partir disso assinala que: “Possivelmente, para os senhores, a criança ainda era vista como extensão de sua mãe cativa, e parecia algo inevitável que sua existência ganhasse status de posse quando expressa no registro cartorial. Além disso, a Lei do Ventre Livre assegurava que os ingênuos estariam sob a responsabilidade de seus senhores e deles poderiam utilizar os seus serviços” (p. 79).

Acadêmicos e Pesquisas

crianças e por isso as concediam sem ônus.³⁵ Também percebemos que quanto mais idosas iam ficando essas trabalhadoras, maiores as chances de receber uma alforria sem condição ou ônus algum. No último quadro, temos apenas uma alforria condicionada para maiores de 60, comentamos sobre ela individualmente acima, trata-se de uma condição de fazer companhia a senhora.³⁶

Em relação a origem, apenas em 101 destes casos foi feita menção sobre a naturalidade destas mulheres, conforme podemos visualizar abaixo:

Origem	Total	1850	1860	1870	1880
Africana / da Costa / de Nação	29	8	6	12	3
Angola	1	1			
Congo	2	1	1		
Mina	7		3	4	
Nagô	1	1			
Rebolo	1				1
Moçambique	1		1		
Crioula	46	16	16	12	2
Desta Província	13			3	10

Fonte: APERS, Documentos da Escravidão - Catálogo seletivo de cartas de liberdade

Somando crioulas e nascidas na província, podemos perceber que representavam o maior grupo a conquistar a alforria, um padrão recorrente no Império. Seguindo o modelo aplicado por Moreira (2003), embasado em quadro elaborado por Karasch (2000) tivemos em Cachoeira a seguinte divisão de mulheres

³⁵ Mary Karasch (2000, p. 454-455) aborda esta ideia, concordamos com a autora que existe uma mitificação sobre a libertação de crianças mulatas através do auxílio de um pai branco/senhor, o que na verdade pode esconder a luta das mães e pais negros destas crianças, que trabalhavam durante anos para acumular o pecúlio necessário para a alforria, ou a conquistavam através do “serviço obediente”, aos quais os senhores acabavam por gratificar com a liberdade da criança. Na prática, estas crianças podiam continuar condicionadas ao cativo, trabalhando e vivendo como tal. Concordamos, também, com Regina Xavier de que para além dos interesses que a possibilidade ou efetivação da liberdade pudesse suscitar entre senhores e escravos, também poderia existir nesta relação algum espaço para a afetividade. (1994, p. 35). Ver: KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

³⁶ Lorena Telles faz uma observação interessante e sensível sobre o processo de conquista da liberdade em relação a mulheres, e como estes caminhos da liberdade são especialmente importantes para mulheres idosas, um pouco também do que buscamos demonstrar aqui neste trabalho: “As circunstâncias do acesso legal à liberdade, as redes de apoio e proteção que pudessem provê-las de teto e alimento, as relações estabelecidas com patrões e familiares, violentos ou dispostos a negociar, certamente conformavam as margens de autonomia e de independência conquistadas, bem como a capacidade que tiveram em driblar a pobreza e as dificuldades enfrentadas na luta pela sobrevivência, especialmente dramática no caso das mulheres idosas e cansadas” (2013, p. 131).

Acadêmicos e Pesquisas

africanas: 8 provenientes da África-Ocidental (Minas, Nagôs); 2 Centro-Oeste (Congos); 2 Norte de Angola (Angolas e Rebolos) e 1 África Oriental (Moçambique).³⁷ A maior parte destas trabalhadoras tiveram sua designação registrada com designativos amplos como “Africana” “da Costa” ou “de Nação”,³⁸ isto estava associado a uma identidade criada internamente, pois

Muitos desses indivíduos, arrancados muito cedo de suas culturas e misturados com outras ‘nações’ africanas nos navios e senzalas, reinventaram suas identidades étnicas ao longo desses processos, em contato com seu companheiros de infortúnio (malungos), seus senhores e outros cativos nascidos já em terras brasileiras (os crioulos). Daí talvez o fato de a maioria dos cativos, quando dizerem sua origem, usarem as palavras ‘da África’, ‘da Costa’, ‘de Nação’, portanto uma identidade construída ao longo do processo de escravização (captura, viagem transatlântica e adaptação ao cativeiro), e uma importante diferenciação interna da comunidade negra tenha sido entre crioulos (nascidos no Brasil) e de Nação. (MOREIRA, 2003, p. 190)

A maior parte das africanas escravizadas que alcançaram sua alforria mediante registros cartoriais e tiveram sua naturalidade registrada, foram – ou quiseram ser – designadas dentro desta identidade ampla formada no processo de escravização acima descrito.³⁹ Sabemos que as mulheres africanas eram conhecidas por desempenharem muito bem as funções comerciais como de quitandeiras, por exemplo, conforme nos lembra Cecília Soares:⁴⁰

Esse tipo de atividade não era estranho as negras importadas pelo tráfico negro, pois que em muitas sociedades africanas delegavam-

³⁷ Elenquei apenas as que apareceram nos nossos registros, a divisão completa é: África Ocidental: Jeje, Mina, Nagô, Haussá, Benin, Tapa, Guiné; Centro-Oeste – Congo Norte: Cabinda, Congo, Monjolo; Centro-Oeste – Norte de Angola: Angola, Cassange, Rebolo; Centro-Oeste – Angola Meridional: Benguela; e África Oriental: Inhaunbam (Inhambane) e Moçambique.

³⁸ A pouca referência a africanos (e a idade dos mesmos) pode estar associada a Lei de 1831, que proibiu o tráfico internacional. Mesmo que a Lei não tenha sido efetivamente cumprida, isso interferiu nos registros feitos sobre os escravizados, então ou o senhor de fato não sabia a procedência do trabalhador, ou preferia que este dado não fosse registrado. Claro que isto não significa que o escravizado não soubesse de onde viera e que não fosse por ele dada esta informação. Ver CHALHOUB, 2012.

³⁹ Sobre o tráfico para o Rio Grande do Sul em fins do século XVIII e início do XIX, ver: BERUTE, Gabriel Santos. **Dos escravos que partem para os portos do sul:** características do tráfico negro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790- c. 1825. 2006. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

⁴⁰ SOARES, C. C. M. **As Ganhadeiras:** Mulher e Resistência Negra em Salvador no Século XIX. Revista Afro-Ásia, Salvador, v. 17, p. 57-71, 1996; ver também: FIGUEIREDO, Luciano. Três pretas virando o jogo em Minas gerais no século XVIII. In: **Mulheres negras no Brasil Escravista e do pós-emancipação.** São Paulo: Selo Negro, 2012.

Acadêmicos e Pesquisas

se às mulheres as tarefas de subsistência doméstica e circulação de gêneros de primeira necessidade. Muitas ganhadeiras africanas eram provenientes da costa Ocidental da África, onde o pequeno comércio era tarefa essencialmente feminina, garantindo as mulheres papéis econômicos importantes. Esta explicação não exclui mulheres dos grupos bantos, que praticavam igualmente comércio ambulante em sua terra. (1996, p. 60)

Contudo, infelizmente, das escravizadas africanas que tiveram sua ocupação designada em Cachoeira, encontramos apenas uma, trata-se da cozinheira Maria Rosa, africana de 59 anos na época de sua alforria registrada em 6 de julho de 1881, carta passada “sem condição alguma” pelos herdeiros do falecido senhor, Manoel Moreira Carvalho.

Optamos por não trazer aqui o debate sobre os ofícios designados nas cartas, pois demandaria uma análise complexa e longa que este pequeno artigo não permitiria. Mas, trazemos algumas considerações, a primeira diz respeito que apenas cerca de um quarto das trabalhadoras tiveram suas profissões registradas. E para pensar este dado, não descartamos que o motivo para tal omissão tenha ligação com as múltiplas funções que a maioria destas mulheres desenvolviam dentro das propriedades. O amplo leque de atividades de caráter pluriocupacional dessas mulheres trabalhadoras escravizadas parece ter encoberto tal informação. Contudo, fica a dúvida sobre o motivo pelo qual esta informação passou a ser anotada apenas – grosso modo – a partir da década de 80. Talvez, e aqui trata-se de uma suposição, este fato estivesse ligado a uma preocupação das autoridades em relação ao controle deste contingente de libertas e as funções que poderiam desempenhar em seu ingresso no mercado de trabalho livre. Também poderia ser uma forma dos senhores justificarem as avaliações de tempo de serviço ou valor de indenização, já que a maior parte das alforrias foram obtidas na década de 80.

Considerações finais

Com fins de concluir, nada melhor que um caso que nos ajude a conectar o que foi exposto neste texto, e a fim de nos provocarmos ainda mais sobre as possibilidades de analisar as liberdades de Cachoeira com foco nas mulheres. Exploramos mais alguns questionamentos, para os quais não necessariamente vamos ter respostas, mas que julgamos importantes reflexões sobre a vida destas

Acadêmicos e Pesquisas

trabalhadoras, fica aqui um questionamento maior, que guiou este estudo e o qual tentamos retomar neste desfecho: Como os designativos de diferença – raça, gênero e condição - podiam ser vividos entre e por estas mulheres, nas relações de trabalho e na busca pela liberdade, no período escravista?

No dia 15 de dezembro de 1855, a preta Esperança, escravizada por Vasco Antônio Gouveia, dirigiu-se a fonte do potreiro de Martinho Otteran, que divide com o de Dona Rosa viúva de Manoel de Araújo, para lavar roupas.⁴¹ Provavelmente levando um cesto pesado no topo da cabeça, cedo daquele dia Esperança já tinha começado o serviço. Na casa de Dona Rosa, encontrava-se também Joaquim Ferreira Soares, um preto forro, que tinha por volta de seus 56 anos e era natural de Porto Alegre, mas que residia há alguns anos em Cachoeira, vivendo de *todo serviço*. Neste encontro, Esperança cobrou que Joaquim devolvesse um dinheiro seu que estava em poder do preto forro. O motivo de tal exigência se deu pelo conselho que Francisco Gonçalves Fontoura,⁴² escrivão *deste Juízo*, fez a preta, segundo ele, o preto Joaquim:

Há cerca de dois anos pouco mais ou menos, ter-lhe oferecido a quantia de trezentos mil reis para ele testemunha completar a quantia de quinhentos mil reis para libertar a referida preta Esperança, e como ele testemunha não pudesse fazer, o dito [Joaquim] levou o dinheiro obrigando-se a juntar maior quantia afim de não ficar tão pesado a ele testemunha, e passado um ano pouco mais ou menos, apresentou-lhe a quantia de cento e oitenta e tantos mil reis pouco mais ou menos, e como ele testemunha visse estava levando descaminho o dinheiro da dita preta, avisou a ela e seu senhor para que **mudassem de depósito**. [grifos nossos]

Muitos escravizados acabavam recorrendo a companheiros libertos para a guarda do seu pecúlio, raramente confiavam tal tarefa ao senhor. Aparentemente Joaquim estava encarregado de ajudar a preta a completar a quantia, talvez ela mesmo tivesse emprestado dinheiro para a sua, e agora ele tentava negociar a dívida de alguma maneira. O descaminho que tomava o dinheiro de Esperança não era conhecido, talvez por viver de *todo serviço* e por contar já com anos que lhe pesavam, o liberto tenha recorrido a esta reserva em situação de aperto. Ou mesmo tenha

⁴¹ APERS. Ano: 1856 – Processo nº: 3017, M 4, E 56. Vila da Cachoeira Tribunal do Júri.

⁴² “Francisco Gonçalves da Fontoura, escrivão deste Juízo da idade que disse ter vinte e um anos, solteiro, morador nesta Villa, natural da mesma, branco”. Fl. 5. Identificamos a residência de Francisco, que habitava no terreno de número 98, na rua do Loreto, atual Sete de Setembro, em frente à praça do Pelourinho.

Acadêmicos e Pesquisas

usado para as diversões que as áreas mais periféricas da vila podiam oferecer, próximas à sua residência, pois Joaquim vivia *nas imediações* da Vila.

Joaquim e Esperança trocaram palavras de discórdia e ele, sentindo-se intimidado ou mesmo acusado – quem sabe – injustamente, seguiu Esperança que retornou para a fonte, derrubando-a no chão por pelo menos duas vezes. Neste momento em que espancava a *preta*, a liberta Cesária, companheira na lavagem de roupas daquela tarde, tentou acudir Esperança. Não deu certo, Esperança ficou acamada e afastada do trabalho durante pelo menos um mês – segundo o senhor – e fazendo uso de remédios. Cesária disse em seu depoimento que a *preta* intimou Joaquim, dizendo-lhe que “se ia queixar dele”, assim, foi o senhor de Esperança que entrou com a queixa contra Joaquim.

Cesária havia conquistado a alforria poucos meses antes do acontecido, foi descrita como uma *preta liberta crioula*, tinha mais ou menos 50 anos, era natural de Porto Alegre e vivia de seu serviço, que não foi especificado qual.⁴³ Foi intimada pela primeira vez sem sucesso, quando o subdelegado de polícia, o Capitão Bernardino Francisco Ilha, mandou que um oficial de justiça a buscasse na casa de uma tal Dona Umbelina. Lá a encontraram. Esta tal Dona era Umbelina Cândida Rodrigues, ex-senhora de Cesária, a quem podemos supor que prestasse ainda algum tipo de serviço, ou mesmo vivesse como agregada da casa. Cesária fez parte do contingente de mulheres escravizadas que conquistou sua liberdade já em idade avançada, sem condição ou ônus, após ter servido por anos a família senhorial, além de provavelmente ter criado aquela que lhe assinou a alforria. De toda forma, Cesária não teve profissão designada, nem na carta nem no processo, mas estava incumbida da lavagem de roupa naquele dia, o que pode indicar que desenvolvesse mais de uma função enquanto escravizada e como liberta, pode ser que lavasse roupa para fora também, em seu sustento. Enfim, assim como o liberto Joaquim, Cesária era, como diz o ditado, *pau pra toda obra*.

Em 1850, Vasco Antônio de Gouveia aparece na relação de moradores, na qual consta como proprietário do terreno de número 315, situado no primeiro distrito, na Travessa da Tapera, atual Rua General Câmara, rua que passa pelo Paço Municipal,

⁴³ Na carta de liberdade registrada em 03/09/1855, Cesária é chamada de *preta velha*: “A carta foi concedida em retribuição aos bons serviços prestados. A escrava foi recebida de herança da falecida mãe da senhora, Cristina Maria Monteiro”. APERS- 2º Tabelionato de Cachoeira - Livros Notariais de Transmissões e Notas. Livro 7, fl. 51r.

Acadêmicos e Pesquisas

esquina com a Rua do Cardoso, atual Riachuelo, a duas quadras da Igreja. Se Joaquim vivia nas imediações da vila, podemos supor que fossem até mesmo vizinhos. Já a fonte na qual se lavavam as roupas, não podemos precisar onde se situava, mas aparentemente ela era um ponto de encontro entre escravizados que circulavam por ali, fosse para alguma função no potreiro ou na lavagem de roupa. Graham (1992, p. 65) percebe a rua como um espaço que propiciava a “formação de um mundo social mais autêntico e íntimo entre os que se consideravam iguais. Longe da vigilância que ocorria no trabalho portas adentro, uma mulher esperava cruzar com outros criados envolvidos em suas tarefas ou, a caminha de alguma incumbência [...]”. Foi nesse mundo que Cesária, Esperança e Joaquim se conheceram, foi nesse espaço de convivência que criou-se a amizade que fez com que Esperança depositasse em confiança do liberto, o pecúlio, que provavelmente foi acumulado por longo período.

Se a Lei do Ventre Livre em 1871 colocou no papel itens já legitimados pela prática e costume, neste caso fica ainda mais evidente. Vasco Gouveia tanto sabia desse pecúlio que Esperança estava juntando para comprar dele sua liberdade, que foi aconselhado pelo escrivão a trocaram de depósito. Mas além disso, não sejamos inocentes a ponto de achar que Vasco não tenha dado queixa do espancamento com a finalidade, também, de ter controle sobre o dinheiro de Esperança.

Martinho, o dono do potreiro, também foi interrogado, ele tinha na época 33 anos, era natural da França, branco, casado, e vivia na Vila com seu ofício de ferreiro. Segundo o francês, um dos motivos pelo qual julgava ser verdade tal acusação, foi devido ao fato de naquele dia indo o “preto escravo de Joaquim Ignácio de Araújo tirar um cavalo do potreiro dele testemunha, na volta chegou a casa dele assustado, dizendo que indo pegar o cavalo vira três pessoas, dois pretos e uma preta os quais lhe chamaram e ele não quis ir **temendo serem malfeitores**”. Até onde sabemos havia três pessoas negras envolvidas na situação: Joaquim, Esperança e Cesária, talvez esses indivíduos que o chamaram na estradas nem fossem os envolvidos na contenda. Contudo, a ideia de que escravizados e seus descendentes fossem pessoas socialmente, e biologicamente, consideradas perigosas – com bases no racismo da época – atingia até mesmo aqueles que se enquadravam no mesmo grupo.

Acadêmicos e Pesquisas

Vasco exigiu que o liberto Joaquim fosse enquadrado nos artigos 201 e 257 do código penal⁴⁴ que, caso fosse de fato aplicado as penas, pode ser que saísse extremamente debilitado daquela situação devido sua idade. Acontece que Joaquim teve muita sorte, embora durante todo o julgamento não tenha negado as acusações, e mesmo tivesse admitido ter espancado Esperança, munido de um defensor quando o Júri foi convocado, passou a negar as denúncias, dizendo que jamais ficou com nenhum dinheiro da *pretaem seu poder*, ou mesmo que a tivesse agredido. Não temos acesso neste documento aos argumentos do defensor, mas conseguiram convencer o Júri, onde a maioria votou que não se estava provado ter sido ele o agressor da vítima, nem ter furtado dinheiro algum.

Como poderia ter esse defensor tamanha argumentação mediante tantas provas a favor de Esperança? Bem, encontramos Francisco José da Silva Moura em diversos registros de batismo, figurando como padrinho de escravizados, cujos senhores não pareciam ser pessoas de poucas posses. Estes homens igualmente apadrinharam diversos de seus cativos, muitos dos quais, diga-se de passagem, eram pessoas adultas vindos da Guiné. Por outro lado, Vasco tinha, além de suas provas, o testemunho do escrivão Francisco Gonçalves a seu favor, uma pessoa que devia ter algum prestígio social naquele lugar. Talvez, com acesso ao que disse o defensor, seria mais fácil de cogitar possibilidades pensando nas lógicas evocadas, contudo o que fica de suposição é que houve naquele embate atenuantes que buscamos argumentar.

Esperança ficou afastada do trabalho durante um longo período, contudo quando o júri votou já havia se passado mais de meio ano da contenda e as marcas da agressão já deviam estar curadas, perdendo força o argumento e as provas. Nesta circunstância, podemos pensar que Joaquim representava um homem liberto que vivia do seu trabalho, e que caso não tivesse gerado nenhum problema anterior a esse, corresponderia às *expectativas senhoriais* de um indivíduo forro. Talvez houvesse a referência de um ex-senhor reconhecido e respeitado na localidade, dando maior credibilidade ao seu respeitável comportamento.

⁴⁴ Seção IV Ferimentos, e outras ofensas físicas. Art. 201. Ferir ou cortar qualquer parte do corpo humano, ou fazer qualquer outra ofensa física, com que se cause dor ao ofendido. Penas - de prisão por um mês a um ano, e multa correspondente á metade do tempo; Dos crimes contra a propriedade. Art. 257. Tirar a coisa alheia contra a vontade de seu dono, para si, ou para outro. Penas - de prisão com trabalho por dois meses a quatro anos, e de multa de cinco a vinte por cento do valor furtado. “Código Criminal do Império do Brasil”, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm.

Acadêmicos e Pesquisas

Há que se considerar que, se existia um estereótipo racista na época, que qualificava homens negros como naturalmente perigosos, existia também um estereótipo racista para as mulheres, ligado ao seu sexo e que eram diferentes daqueles atribuídos às mulheres brancas. Será que a testemunhas e informante Cesária e Manoela⁴⁵ foram desconsideradas pelo júri? Porque mesmo com tantas provas Esperança não teve retorno da justiça? Seu caso era julgado usual e tolo para aqueles homens brancos, e por isso a palavra do liberto e seu curador foram mais fortes? Seria o senhor de Esperança um homem marcado pela cor, e portanto desqualificado naquele embate judicial? Bem, tratam-se de perguntas relacionadas a como estes agentes da época podiam enxergar e qualificar a mulher negra, bem como os embates relacionados a condição de cada sujeito. Temos de um lado Joaquim homem liberto, de outro Esperança mulher escravizada. A “superioridade de sexo” foi levantada como atenuante para o espancamento, justificando a superioridade de força. Aparentemente mesmo a defesa de Esperança já partia de um pressuposto de que havia um sexo superior, que inclusive fazia parte do entendimento científico da época. Desta forma, Esperança foi desqualificada não apenas por ser negra, mas por ser mulher, num contexto onde era ela a escravizada “contra” um homem negro, porém liberto.⁴⁶

Neste texto, procuramos trazer alguns marcadores presentes nas alforrias de Cachoeira do Sul, com olhar direcionado para as mulheres. Em linhas gerais percebemos que o gênero é importante dentro da análise das conquistas e das formas de liberdade, assim como a idade, onde percebemos que as crianças tiveram maior acesso a alforrias plenas, e as idosas tiveram sua relação com os senhores e o trabalho modificadas, e desta forma refletindo no acesso a liberdade. Também percebemos que a naturalidade foi um marcador importante, onde crioulas tiveram destaque, embora tenhamos ressaltado o problema da ausência desta referência nas alforrias. Contudo, faltou espaço para aliar estes dados aos de ofícios desempenhados por

⁴⁵Esta última escravizada de Jose Pedro de 19 anos que atuou como informante a favor de Esperança. Reproduzimos aqui seu depoimento e a contestação de Joaquim: “Disse que sabe por ouvir o próprio réu dizer que no dia quinze do corrente tinha espancado a preta Esperança escrava do autor contando-lhe da maneira seguinte: estando a dita preta Esperança lavando roupa ele réu fora a fonte e dera-lhe três tombos e dera lhe muita pancada não dizendo a razão porque fez isso, e mais disse nem lhe foi perguntado. O réu contestou que era verdade ter dado na preta Esperança, porém que não tinha dito nada a testemunha informante e que nem a vira, e nada mais disse”. Fl. 13v e 14.

⁴⁶ Ver: Martins, Ana Paula Vosne. *Visões do feminino: a medicina da mulher nos séculos XIX e XX.* / Ana Paula Vosne Martins. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2004. Especialmente capítulo 1 *Gênero, Ciência e Cultura.*

Acadêmicos e Pesquisas

aquelas mulheres, pois foi através da labuta que conquistaram a liberdade para si e para seus filhos. Aspectos importantes da experiência de vida de escravizadas e libertas nos levam a pensar o papel da maternidade, pois a maioria daquelas mulheres tiveram de enfrentar uma luta pela autonomia de sua família, e o direito de criar seus filhos. Esta discussão é bem mais ampla e acabaria desembocando nos processos de tutela, que também vieram a crescer a partir da Lei do Ventre Livre. O que tentamos neste brevíssimo texto, foi demonstrar que olhares direcionados para a interseccionalidade presente na experiência de mulheres escravizadas e libertas pode nos trazer discussões importantes sobre suas vidas.

É impossível não refletir que as experiência de mulheres escravizadas e libertas dialogam com o legado da escravidão na atualidade. Assim, percebemos como a luta, por exemplo, das trabalhadoras domésticas tem sido dura em um país com uma tradição como o nosso. A célebre frase de Ina Von Binzen “Gostaria de saber o que fará essa gente quando for decretada a completa emancipação dos escravos”, nos servirá de reflexão nestas linhas finais. Ina foi uma professora alemã que trabalhou como educadora de famílias abastadas no Rio de Janeiro e São Paulo nos anos finais da escravidão. Ela se deparou, no Brasil, com uma realidade que a surpreendeu: todo o serviço doméstico era realizado por escravizados, do preparo da refeição, ao transporte, do cuidado e criação da criança branca a confecção das roupas. Bom, então, o que *fez essa gente?* Se esforçou ao máximo para que as relações de trabalho se mantivessem estagnadas. Não é à toa, que como vimos, foram diversas as estratégias senhoriais para manter as antigas relações de dominação, do período escravista aos regulamentos para serviços de criados no anos finais da escravidão e pós-abolição.

Mariana Muaze ao pensar o serviço doméstico no Vale da Paraíba nos oitocentos, traça uma série de continuidades desta relação de dominação.⁴⁷ A autora traz dados de 2013 levantados pela Organização Internacional Trabalho, em que o Brasil é o país com maior número de empregadas domésticas do mundo, das quais a maioria são mulheres: “93% das 7,2 milhões de pessoas do setor são mulheres. O índice equivale à 17% da força de trabalho feminina com carteira assinada no país [...]

⁴⁷MUAZE, M. A. F. 'O que fará essa gente quando for decretada a completa emancipação dos escravos?'- serviço doméstico e escravidão nas plantations cafeeiras do vale do Paraíba. Almanack, v. 12, 2016.

Acadêmicos e Pesquisas

proporção que aumenta para 60% quando se trata de mulheres afrodescendentes” (2016, p. 66). Em recente capítulo do livro *Gênero e Trabalho no Brasil e na França*, denominado *O tempo do trabalho doméstico remunerado: entre cidadania e servidão*, a autora Maria Betânia Ávila, reflete sobre algumas das dificuldades encontradas por trabalhadoras domésticas nas relações trabalhistas, onde somente em 2013 a Emenda Constitucional nº 72 igualou os direitos das trabalhadoras domésticas aos dos demais trabalhadores.⁴⁸ Contudo, muitas destas mulheres ainda vivem num sistema informal sem carteira assinada, e com um regime de carga horária semanal acima de 44 horas (Ávila, 2016).

Neville Santos⁴⁹ ao analisar o perfil dos empregadores(as) do setor de comércio e serviços no Brasil, com um recorte de renda, raça e gênero, percebe que as mulheres, sobretudo as negras, continuam em desvantagem. O autor ao se referir ao mercado de trabalho nessa associação interseccional, e com base em uma bibliografia que contraria a ideia de democracia racial, e pensa a discriminação racial e a mobilidade social, diz que:

A discriminação e o preconceito assumem novos significados e funções dentro das estruturas pós-escravistas, especialmente no campo da educação e do trabalho, mantendo uma relação funcional com a preservação de privilégios, ganhos materiais e simbólicos que os brancos obtêm da qualificação competitiva com não-brancos. O argumento central contido na bibliografia mencionada acima é o de que negros tendem a estar sempre em desvantagem em relação aos brancos nas chances de mobilidade social, pois estão mais submetidos a um ‘ciclo de desvantagens acumulativas’, que remete às desigualdades que tem início na origem social, passando pela escola e pelo mercado de trabalho antes de chegar à posição social de destino, marcando as trajetórias de vida. [...] Essa discriminação limita a capacidade de ascensão social e cria guetos ocupacionais negros em torno das ocupações subalternas (2016, 221-222).

Estes guetos causados pela discriminação que, conforme descreveu o autor, se encaminha em diversas direções, também mantém as domésticas presas nestas ocupações. Conforme Ávila (2016), em um ciclo que nasce ainda na infância, tão logo as meninas atingem a idade adequada, passam a assumir as funções da casa para

⁴⁸ ÁVILA, Maria Betânia. O tempo do trabalho doméstico remunerado: entre cidadania e servidão. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo, Boitempo, 2016.

⁴⁹ SANTOS, Neville Julio de Vilasboas. Renda, raça e gênero entre os/as empregadores/as do setor comércio e serviço. In: NUNES, Jordão; TOSTA, Tania; FREITAS, Revalino; SANTOS, Cleito (orgs.). **Trabalho, gênero e serviços: aproximações sociológicas**. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2016.

Acadêmicos e Pesquisas

aliviar a rotina das mães que vivem a maior parte do tempo trabalhando fora de casa. Além disso, a criação e o cuidado de filhas de domésticas, são muitas vezes conduzidas por mulheres mais velhas da família, vizinhas ou outras próximas. Uma infeliz tradição que permanece: mulheres negras responsáveis pela criação e cuidado de filhos de patrões, enquanto seus filhos precisam ter o cuidado delegado a outros. Conforme estas meninas adquirem idade para auxiliar em casa são para tal atividade encaminhadas, e tão logo adquirem idade para trabalhar fora, são também direcionadas para complementar a renda da casa. Essas mulheres exauridas fisicamente, por uma jornada de trabalho que se estende para as próprias funções da casa nos períodos que deveriam ser de descanso, ou destinados para a organização política (a autora se refere principalmente aos sindicatos) e estudos, acabam se tornando um entrave para mudar esta condição. A jornada ainda é longa para que esta *infeliz tradição* se encerre, entre outras calcadas nas “heranças” dos cerca de trezentos anos de escravidão no Brasil. Pincelamos algumas dessas continuidades atravessadas no pós-abolição e que nas palavras de Mariana Muaze “pode-se dizer que o habitus escravista pautado em relações sociais discricionárias, autoritárias e hierárquicas dominante no Oitocentos, deitou raízes profundas que se esgarçam até nossos dias” (2016, 84).

Referências

ALVES, Maíra Chinelatto. **Cativeiro em Conflito**. Crime e comunidades escravas em Campinas (1850-1888). 2015. Tese (Doutorado em História Social) – Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

ARAUJO, C. E. M.; GOMES, F. S.; SOARES, C. E. L.; FARIAS, J. B. **Cidades Negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX**. 2. ed. São Paulo: Editora Alameda, 2006.

ARAUJO, Thiago Leitão de. **Escravidão, fronteira e liberdade: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário (Vila da Cruz Alta, Província do Rio Grande de São Pedro, 1834-1884)**. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

_____. Nem escravos nem libertos: os contratos de prestação de serviços nos últimos anos da escravidão na província de São Pedro. In: MACHADO, Maria Helena P. T., CASTILHO, Celso Thomas (orgs.). **Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição**. São Paulo: EDUSP, 2015. p. 65-84.

Acadêmicos e Pesquisas

ÁVILA, Maria Betânia. O tempo do trabalho doméstico remunerado: entre cidadania e servidão. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo, Boitempo, 2016.

BERUTE, Gabriel Santos. **Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790- c. 1825**. 2006. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

BOM, Matheus Batalha. **Porosas Fronteiras: experiências de escravidão e liberdade nos limites do Império (Jaguarão - segunda metade do século XIX)**. 2017. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Humanidades, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo.

CHALOUB, Sidney. **Visões da liberdade – uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia de Letras, 1990.

_____.; SILVA, Fernando. **Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980**. Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth, 14(26), 2009.

_____. **Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX)**. Revista de História Social, n. 19 (2010).

_____. **A força da escravidão. Ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

COLLINS, Patricia Hill. **Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória**. Parágrafa. Jan/jun. V.5, n.1. 2017.

COWLING, Camillia. **As a slavewoman and as a mother': women and the abolition of slavery in Havana and Rio de Janeiro**, Social History, 2011.

_____. O Fundo de Emancipação “Livro de Ouro” e as mulheres escravizadas: gênero, abolição e os significados da liberdade na Corte, anos 1880. In: Giovana Xavier; Juliana Barreto de Farias; Flávio Gomes. (Orgs). **Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-Emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

_____. **Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Revista Estudos Feministas. 2002, vol.10, n.1, pp.171-188.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Maria Odila da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FAGUNDES, Rosicler Maria Righi. **Esfaqueamento no Púlpito: o comércio e suas elites em Cachoeira do Sul na segunda metade do séc. XIX (1845-1865)**. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Humanidades, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo.

Acadêmicos e Pesquisas

FIGUEIREDO, Luciano. Três pretas virando o jogo em Minas gerais no século XVIII. In: **Mulheres negras no Brasil Escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto de; GOMES, Flávio. (Orgs). **Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-Emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

GOMES, Flávio dos Santos; MACHADO, M. H. P. T. Disputando liberdades. Da abolição ao pós-emancipação: ensaiando alguns caminhos para outros percursos. In: MACHADO, M. H. P. T.; CASTILHO, Celso Thomas (Orgs). **Tornando-se Livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição**. São Paulo: Edusp, 2015.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

_____. **Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005;

_____. **Ser mina no Rio de Janeiro do século XIX**. Afro-Ásia, 45 (2012).

GRINBERG, Keila. **Liberata: a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro, século XIX**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

HAACK, Marina Camilo. **Sobre silhuetas negras: Experiências e agências de mulheres escravizadas (Cachoeira, c. 1850 - 1888)**. 2019. Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Vale do Rio dos Sinos: São Leopoldo, 2019.

_____. **“A suplicante apesar de ser uma mísera preta forra tem contudo coração de mãe”**: a experiência da maternidade entre escravizadas e libertas em Cachoeira do Sul, século XIX. In: 9º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2019, Florianópolis - SC.

hooks, bell. **Mulheres negras: moldado a teoria feminista**. Revista Brasileira de Ciência Política, nº16. Brasília, janeiro - abril de 2015, pp. 193-210.

_____. **Olhares negros: raça e representação**. São Paulo: Elefante, 2019.

KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LARA, Silvia Hunold. **Blowin' In The Wind: Thompson e A Experiência Negra No Brasil**. Projeto História, São Paulo, v. 12, p. 43-56, 1995.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2000.

MACENA, Fabiana F. **Mulheres cativas nas Minas Oitocentistas: experiências de liberdade**. Revista Territórios & Fronteiras, Cuiabá, vol. 10, n. 2, 2017.

MACHADO, Maria Helena P. T. **Crime e escravidão**. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888. Editora Brasiliense, 1987.

_____. **Corpo, Gênero e Identidade no Limiar da Abolição: a história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (sudeste, 1880)**. Afro-Ásia, v. 42, p. 157-193, 2010.

_____. **O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da abolição**. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

Acadêmicos e Pesquisas

_____; **CASTILHO, Celso Thomas (orgs.)**. Tornando-se livre: **agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição**. São Paulo: EDUSP, 2015.

_____. “Como escrava e como mãe”: mulheres e abolição em Havana e no Rio de Janeiro. In: MACHADO, M. H. P. T; CASTILHO, Celso T. (orgs). **Tornando-se Livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no processo de Abolição**. São Paulo: Edusp, 2015.

_____. Entre Dois Beneditos: Histórias de amas de leite no Ocaso da Escravidão. In: Giovana Xavier; Juliana Barreto de Farias; Flávio Gomes. (Orgs). **Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-Emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

_____. Mulher, Corpo e Maternidade. In: Lilia Schwarcz; Flávio Gomes. (Org.). **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

_____. Escravizadas, Libertas e Libertandas: Qual liberdade? In: Ivana Stolze Lima, Keila Grinberg, Daniel Aarão dos Reis. (Org.). **Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, Estados Unidos e Rússia**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018. p. 327-377.

MATHEUS, Marcelo Santos. **Fronteiras da Liberdade: escravidão, hierarquia social e alforria no extremo sul do Império brasileiro (província do Rio Grande de São Pedro, Alegrete, 1829-1888)**. 2012. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Humanidades, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre – 1858-1888**. Porto Alegre: EST Edições, 2003.

_____. “Com ela tem vivido sempre como cão com o gato”: alforria, maternidade e gênero na fronteira meridional. In: **Mulheres negras no Brasil Escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

_____; HAACK, M. C. O crime de Leopoldina: relações familiares e resistência em um contexto de escravidão (Cachoeira, século XIX). *História Unicap*. v. 3, p. 399-415, 2016.

_____; Pinto, Natalia Garcia. “Sem lar, viviam abrigados sob o teto da casa de seus senhores”: Experiências de vida e morte dos filhos do Ventre Livre (Porto Alegre e Pelotas, RS- 1871/1888) In: *História das crianças no Brasil Meridional*. São Leopoldo – RS: Oikos, 2016.

_____. “Que ele réu é pobre e negro, mas não se vende por dinheiro e se tem a proteção desses que foram seus senhores é porque foi criado desde pequeno em sua casa e sempre estimado”: trabalho rural, compromissos e frágeis liberdades. In: _____; RIBEIRO, José Iran; MUGGE, Miquéias Henrique. **A morte do comendador: eleições, crimes políticos e honra (Antônio Vicente da Fontoura, Cachoeira, RS, 1860)**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2016. p. 65-88.

_____; RIBEIRO, José Iran; MUGGE, Miquéias Henrique. **A morte do comendador: eleições, crimes políticos e honra (Antônio Vicente da Fontoura, Cachoeira, RS, 1860)**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2016,

Acadêmicos e Pesquisas

MUAZE, M. A. F. **'O que fará essa gente quando for decretada a completa emancipação dos escravos?'**- serviço doméstico e escravidão nas plantations cafeeiras do vale do Paraíba. Almanack, v. 12, 2016.

NETO, José Maria Bezerra. Se bom cativo, liberto melhor ainda: escravos, senhores, e visões emancipadoras (1850-1888). In: MACHADO, Maria Helena P. T., CASTILHO, Celso Thomas (orgs.). **Tornando-se livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição**. São Paulo: EDUSP, 2015. p. 257-276.

OLIVEIRA, Renata Saldanha. **Cativos Julgados: Experiências Sociais Escravas de Autonomia, Sobrevivência e Liberdade em Cachoeira do Sul na Segunda Metade do Século XIX**. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria.

OLIVEIRA, Vinicius Pereira. **De Manoel Congo a Manoel de Paula: a trajetória de um africano ladino em terras meridionais (meados do século XIX)**. 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Humanidades, Unisinos, São Leopoldo.

PERUSSATO, Melina. K. **Como se de ventre livre nascesse**. Experiências de cativo, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão. Rio Pardo/RS. 1860-1888. Dissertação de Mestrado – UNISINOS, 2010.

PINSKY, Carla Bassanezi. **Estudos de Gênero e História Social**. Revista Estudos Feministas (UFSC. Impresso) , v. 17, 2009, p. 159-189.

SANTOS, Neville Julio de Vilasboas. Renda, raça e gênero entre os/as empregadores/as do setor comércio e serviço. In: NUNES, Jordão; TOSTA, Tania; FREITAS, Revalino; SANTOS, Cleito (orgs.). **Trabalho, gênero e serviços: aproximações sociológicas**. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2016.

SCOTT, Joan W. **Prefácio a Gender and Politics of History**. Cadernos Pagu, n.3, Desacordos, desamores e diferenças. Campinas: Pagu Núcleo de Estudos de Gênero, 1994.

_____. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade. Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul/dez 1995.

SILVA, Maciel. **Pretas de honra: vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870)**. Recife/Salvador: Edufpe/Edufba, 2011.

SILVA, Maciel Henrique. O trabalho doméstico livre e a lei nos anos finais da escravidão no Brasil. VI Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. 2013.

SOARES, C. C. M.. **As Ganhadeiras: Mulher e Resistência Negra em Salvador no Século XIX**. Revista Afro-Ásia, Salvador, v. 17, p. 57-71, 1996.

SÔNEGO, Aline. **“Sob a condição que continue em nossa companhia”**: as décadas finais da escravidão e a transição para o trabalho livre em um município Rio-grandense (Cachoeira 1871/1889). 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo.

SOUZA, Flavia Fernandes de. **Criados, escravos e empregados: o serviço doméstico e seus trabalhadores na construção da modernidade brasileira (cidade do Rio de Janeiro, 1850-1920)**. 2017. Tese (Doutorado em História) - Instituto de

Acadêmicos e Pesquisas

Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro.

TELLES, Lorena Féres da Silva. **Libertas entre sobrados:** mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920). São Paulo: Alameda, 2013.

_____. Amas de leite. In: SCHWARTCZ, Lilia M.; GOMES, Flávio. (Org.).

Dicionário da Escravidão e Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 99-105.

THOMPSON, Edward Palmer. **Miséria da teoria ou um planetário de erros:** uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro, RJ: Zahar Editores, 1981;

_____. **Costumes em Comum:** estudos sobre cultura popular e tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998;

VARGAS, Jonas Moreira; MOREIRA, P. R. S. Charqueada Escravista. In: SCHWARTCZ, Lilia M.; GOMES, Flávio. (Org.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 149-155.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **Felisberta e sua gente:** consciência histórica e racialização em uma família negra no pós-emancipação rio-grandense. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

WISSENBACH, Maria Cristina C. **Sonhos africanos, vivências ladinas –** Escravos e forros em São Paulo (1850-1880). São Paulo: Hucitec, 1998.

XAVIER, Regina Célia Lima. **Histórias e vidas de libertos em Campinas na segunda metade do século XIX.** 1994. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

*Recebido em Setembro de 2019
Aprovado em Novembro de 2019*